



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **019/2024**, processo administrativo nº **2023/000023152-00**, cujo objeto é a/o Contratação de serviço de Locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e demais Desembargadores na realização das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

**À Empresa OBDI,**

### QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-019-2024>

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **OBDI**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

#### RESPOSTA:

**"1. Sendo que não há por parte da contratada o fornecimento de combustível e nem de motoristas, questionamos se o preposto da contratada poderá gerir o contrato estando fora do estado do Amazonas?"**

- Sim. Teremos condições em qualquer estado.

**2. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?"**

- Não teremos como precisão, por isso a quilometragem é livre.

**3. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO: Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.**

- Esse Modal não atende a este Poder.

**4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA: Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.**

- Este Modal não atende a este Poder.

**5. As montadoras estão demorando entre 60 à 90 dias para realizar a entrega de veículos. Por este motivo solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos veículos para o prazo de 90 (noventa) dias.**

- Deverá prosseguir conforme o Edital.

**6. Caso não seja alteração no prazo de entrega, questionamos se poderão ser entregues veículos sublocados até a chegada dos veículos novos 0 quilômetros, sem que a contratada sofra descontos neste período? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.**

- O certame deverá prosseguir conforme o Edital."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 26/06/2024, às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR**, Coordenador(a), em 21/06/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1637368** e o código CRC **577915E3**.



Rodrigo Otavio Souza da Silva &lt;rodrigo.souza@tjam.jus.br&gt;

## Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

5 mensagens

contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>  
Para: colic@tjam.jus.br

17 de junho de 2024 às 16:23

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29. Interessada em participar do pregão eletrônico nº 019/2024-TJAM, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. Sendo que não há por parte da contratada o fornecimento de combustível e nem de motoristas, questionamos se o preposto da contratada poderá gerir o contrato estando fora do estado do Amazonas?
2. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

### 3. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

### 4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

5. As montadoras estão demorando entre 60 à 90 dias para realizar a entrega de veículos. Por este motivo solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos veículos para o prazo de 90 (noventa) dias.

Caso não seja alteração no prazo de entrega, questionamos se poderão ser entregues veículos sublocados até a chegada dos veículos novos 0 quilômetros, sem que a contratada sofra descontos neste período? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



## MÁRCIA ESMANHOTO

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

www.obdi.com.br

---

COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de junho de 2024 às 16:56

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame **Pregão Eletrônico** nº 019/2024, SEI 2023/000023152-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 26/06/2024, motivo pelo qual, à **DVCOP** é estabelecido prazo até dia, **19/06/2024, às 09:00h.**

Att.

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 09:52

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Prezados colegas, bom dia.

Esta Divisão de Compras e Operações, no uso de suas atribuições, solicita **dilação** no prazo de resposta para amanhã dia **20/06 às 12:00**, visto que serão necessários alguns esclarecimentos por parte do setor demandante.

Certos de sua compreensão.



**Thais Senra Velloso Zacaron**  
Servidora  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Secretaria de Compras, Contratos e Operações  
Divisão de Compras e Operações  
Seção de Registro de Preços  
Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 10:36

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia,

Dilação de prazo concedida até o dia 20/06 às 12:00h.

Att,

Erika Rodrigues  
Membro da COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Thais Senra Velloso Zacaron** <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 16:25

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados colegas, boa tarde

Encaminho, abaixo, a manifestação técnica do servidor Albem Claudino, Chefe da Divisão de Transportes, referente ao pedido de esclarecimento por parte da empresa **Obdi Locação de Veículos Ltda**, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, SEI 2023/000023152-00.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Albem Dagmar Pereira Claudino** <albem.claudino@tjam.jus.br>

Date: ter., 18 de jun. de 2024 às 10:56

Subject: Re: Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

To: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Cc: Claudia Correia Fortunato <claudia.fortunato@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Bom dia!!

Segue posicionamento conforme solicitado.

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29. Interessada em participar do pregão eletrônico nº 019/2024-TJAM, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. Sendo que não há por parte da contratada o fornecimento de combustível e nem de motoristas, questionamos se o preposto da contratada poderá gerir o contrato estando fora do estado do Amazonas?

R: Sim. Teremos condições em qualquer estado.

2. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

R; Não teremos como precisão, por isso a quilometragem é livre.

### 3. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R: Esse Modal não atende a este Poder.

### 4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R: Este Modal não atende a este Poder.

5. As montadoras estão demorando entre 60 à 90 dias para realizar a entrega de veículos. Por este motivo solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos veículos para o prazo de 90 (noventa) dias.

R: Deverá prosseguir conforme o Edital.

Caso não seja alteração no prazo de entrega, questionamos se poderão ser entregues veículos sublocados até a chegada dos veículos novos 0 quilômetros, sem que a contratada sofra descontos neste período? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R; O certame deverá prosseguir conforme o Edital.

### Albem D. Pereira Claudino

Diretor da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção - DVLTM

Tribunal de Justiça do Amazonas

Tel.: (92) 92 98106-8687

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 08:21, Thais Senra Velloso Zacaron <[thais.velloso@tjam.jus.br](mailto:thais.velloso@tjam.jus.br)> escreveu:

Prezados Colegas, bom dia.

Encaminho a solicitação abaixo, com pedido de esclarecimento por parte da empresa **Obdi Locação de Veículos Ltda**, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, SEI 2023/000023152-00..

Lembrando que em razão do agendamento da continuidade do certame, o prazo para resposta a esta Diligência é **19/06/2024, às 09:00h.**

Atenciosamente,----- Forwarded message -----

De: COLIC <[colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)>

Date: seg., 17 de jun. de 2024 às 16:56

Subject: Fwd: Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

To: Thiago Lima dos Santos <[thiago.limasantos@tjam.jus.br](mailto:thiago.limasantos@tjam.jus.br)>, Thais Senra Velloso Zacaron <[thais.velloso@tjam.jus.br](mailto:thais.velloso@tjam.jus.br)>, dvcop <[dvcop@tjam.jus.br](mailto:dvcop@tjam.jus.br)>, Coordenação de Licitação <[colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Thais Senra Velloso Zacaron**

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Seção de Registro de Preços

Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023